CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 2860/2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, a fiscalização do setor competente a uma casa de festas localizada na Rua Luís Pinto de Amorim, 58, na Cidade Náutica.

JUSTIFICATIVA

Moradores da Cidade Náutica procuraram nosso gabinete e registraram descontentamento acerca de uma casa localizada no endereço acima que vem sendo utilizada como salão de festas.

Segundo informado, as festas não obedecem nenhum horário, geram muito barulho e algazarra em toda rua, perturbando o silêncio dos moradores.

Além disso, é produzida uma grande quantidade de lixo, que fica exposta na porta da residência, sem que ninguém faça o descarte correto.

Dessa forma, pedimos a intervenção municipal com a fiscalização de órgão competente já que se trata de área residencial.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 03 de outubro de 2024.

HIGOR FERREIRA
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /